ao posto de cabo da classe de fuzileiros, nos termos do artigo 286.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), o 9820900, primeiro-marinheiro FZ André Gomes Marques do Couto (no quadro), a contar de 28 de Outubro de 2009, data a partir da qual, lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, preenchendo a vaga corrida nesta data, resultante da passagem à situação de adido ao quadro do 767486, cabo FZ Pedro Gaiveo Duarte Luzio.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 9811100, cabo FZ António José Galrote Machado.

24 de Fevereiro de 2010. — O Chefe da Repartição de Sargentos e Praças, *Rui Manuel Costa Casqueiro de Sampaio,* capitão-de-mar-e-guerra.

204198128

Despacho n.º 1460/2011

Por despacho de 24 Fevereiro de 2010, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, promovo por antiguidade ao posto de cabo da classe de fuzileiros, nos termos do artigo 286.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), o 9815900, primeiro-marinheiro FZ Nuno Rafael dos Santos (no quadro), a contar de 31 de Dezembro de 2009, data a partir da qual, lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, preenchendo a vaga ocorrida nesta data, resultante da passagem à situação de reserva do 731379, cabo FZ Joaquim Pires Sousa.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 9820900, cabo FZ André Gomes Marques do Couto.

24 de Fevereiro de 2010. — O Chefe da Repartição de Sargentos e Praças, *Rui Manuel Costa Casqueiro de Sampaio,* capitão-de-mar-e-guerra.

204198655

FORÇA AÉREA

Comando da Logística da Força Aérea

Despacho n.º 1461/2011

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego no Director da Direcção de Infra-Estruturas, Major-General ENGAED 035202-A José Manuel Camisa, a competência para autorizar a realização de despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e empreitadas de obras públicas, que me foi subdelegada pela alínea *a*) do n.º 1 do Despacho n.º 1944/2010, de 13 de Janeiro de 2010, do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 19, de 28 de Janeiro de 2010, até ao montante de € 100.000,00.

2 — Igualmente ao abrigo da mesma disposição legal, subdelego na entidade designada no ponto anterior, pelo montante aí indicado, a competência relativa à execução de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados que me foi subdelegada pela alínea *b*) do n.º 1 do Despacho n.º 1944/2010, de 13 de Janeiro de 2010, do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 19, de 28 de Janeiro de 2010.

3 — Ainda ao abrigo da mesma disposição legal, subdelego no Director da Direcção de Infra-Estruturas, Major-General ENGAED 035202-A José Manuel Camisa, a competência para licenciar obras em áreas sujeitas a servidão militar, competência esta que me foi subdelegada pelo n.º 2 do Despacho n.º 1944/2010, de 13 de Janeiro de 2010, do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 19, de 28 de Janeiro de 2010.

4 — O presente despacho produz efeitos desde o dia 3 de Janeiro de 2011, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pela entidade subdelegada que se incluam no âmbito da presente subdelegação de competências.

7 de Janeiro de 2011. — O Comandante da Logística da Força Aérea, *Victor Manuel Lourenço Morato,* MGEN/PILAV.

204197659

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Polícia de Segurança Pública

Direcção Nacional

Edital n.º 49/2011

1 — Nos termos da alínea *d*), n.º 1 do artigo 70.º do Código de Procedimento Administrativo, notifico todos os contra-interessados no âmbito do concurso externo de ingresso para admissão ao Curso de Formação de Agentes da Polícia de Segurança Pública, para o preenchimento de 1000 vagas, aberto pelo aberto pelo aviso n.º 8584-C/2010, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 83 de 29 de Abril de 2010, que foram apresentados recursos hierárquicos dirigidos ao Ministro da Administração Interna, pelos concorrentes com os processos de candidatura 321 — Armando Manuel Meca Leandro, 4150 — Celestino Pereira Camacho e 5507 — José Manuel Campos Graça.

2 — Os contra-interessados podem pronunciar-se, querendo, sobre os recursos apresentados, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 171.º do Código de Procedimento Administrativo, dentro do prazo de 15 dias a contar da publicação do presente edital no *Diário da República,* para: -Júri do Concurso de Admissão ao CFA/PSP, Escola Prática de Polícia, Largo das Forças Armadas, 2350-754 Torres Novas.

3 — Os recursos apresentados pelos concorrentes podem ser consultados na Secção de Pessoal da Escola Prática de Polícia, sita em Torres Novas das 09H00 às 12H00 e das 14H00 às 17H00 dos dias úteis, podendo, ainda, ser requerida cópia através do endereço de correio electrónico epp@psp.pt.

5 de Janeiro de 2011. — O Presidente do Júri, *José Ferreira de Oliveira,* superintendente.

204199927

MINISTÉRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA, DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Despacho n.º 1462/2011

Considerando que as escolas são lugares privilegiados para o funcionamento das assembleias eleitorais;

Considerando que a preparação e a adaptação das salas dos estabelecimentos de ensino têm de fazer-se com uma antecedência mínima;

Considerando o disposto no n.º 1 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de Maio:

Determina-se:

1 — A utilização das instalações escolares para o funcionamento das assembleias ou secções de voto da eleição do Presidente da República deve ser solicitada pelas entidades competentes, através do respectivo governador civil.

2 — O governador civil ou, nas Regiões Autónomas, o Representante da República solicita as instalações às seguintes entidades:

a) Aos directores, ou a quem as suas vezes fizer, para cedência de escolas do 1.º ciclo do ensino básico;

b) Aos respectivos órgãos de administração e gestão, se se tratar de estabelecimentos dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e do ensino secundário.

3 — A cedência dos estabelecimentos de instituições de ensino superior, incluindo de ensino universitário e de ensino politécnico, deve ser solicitada aos órgãos de gestão das respectivas instituições, nos termos da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro.

4 — A solicitação referida no n.º 2 do presente despacho não poderá prejudicar o funcionamento normal dos estabelecimentos de ensino.

5 — A afectação das instalações, nos termos dos números anteriores, deverá, sempre que possível, limitar-se ao dia da respectiva votação, ao dia anterior, para preparação da montagem das estruturas necessárias ao acto eleitoral, e ao dia seguinte, para as operações de desmontagem e limpeza.

10 de Janeiro de 2011. — O Ministro da Administração Interna, *Rui Carlos Pereira*. — A Ministra da Educação, *Maria Isabel Girão de Melo Veiga Vilar.* — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*.

204200938